



## AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ - GO ENVOLVENDO ALFABETIZAÇÃO

**Karolyne Monteiro Mendonça<sup>1</sup>**  
**Jéssica Ferreira Tolentino<sup>2</sup>, Camila Alberto Vicente de Oliveira<sup>3</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Federal de Jataí/ e-mail: karolcenter@gmail.com

<sup>2</sup>Universidade Federal de Jataí/ e-mail: jessica.ferreiratolentino@gmail.com

<sup>3</sup>Universidade Federal de Jataí/ e-mail: camilaoliveira.ufg@gmail.com

### Resumo:

Os Conselhos Municipais de Educação (CME) são um importante ente na configuração da organização democrática e participativa dos sistemas municipais de educação. Com base nessa premissa, a pesquisa, inserida em duas pesquisas de âmbito estadual e nacional, teve por objetivo analisar as ações do CME de Jataí – GO para a organização do ensino e a alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental. Para tanto, foi realizada pesquisa documental, em etapa final de sistematização e de análise, nos arquivos do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Formação de Professores e Práticas Educativas (NUFOPE) sendo este um (Grupo de Pesquisa Formação de professores e práticas educativas - UFJ) o qual tem inventariado periodicamente a produção do CME de Jataí e percebeu-se que no que se refere à alfabetização, este Conselho tem normatizado a abertura de turmas, organização do ensino fundamental em nove anos, Diretrizes Curriculares entre práticas, porém limita-se a ações normativo-burocráticas demandadas pela Secretaria Municipal de Educação esvaziando o potencial propositivo e mobilizador dos Conselhos.

**Palavras-chave:** Conselho Municipal de Educação. Pesquisa documental. Alfabetização.

### Introdução

O presente texto apresenta alguns resultados de um plano de trabalho de iniciação científica (PIBIC/CNPq/UFJ) que integra dois projetos de pesquisa.

O primeiro projeto, intitulado O Conselho Municipal de Educação no Brasil e a qualidade de ensino, envolvendo docentes da Universidade Federal de Uberlândia – UFU; Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT; Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD e da Universidade Federal de Goiás – Regional Jataí – UFG/REJ, é coordenado pelo Prof. Dr. Antonio Bosco de Lima (UFU) e tem como objetivo geral analisar se as ações do Conselho Municipal de Educação (doravante CME) têm contribuído para a qualidade socialmente referenciada do ensino.

O projeto objetiva, também, analisar se as ações do CME têm contribuído para a qualidade socialmente referenciada do ensino, mas especificamente no Estado de Goiás, e no município de Jataí e região.

Esse artigo de trabalho, portanto, vinculou-se a uma ação específica e, em vias de

conclusão, abordou de forma mais acurada como o CME de Jataí tem abordado as questões relacionadas à atuação desse Conselho com as ações de alfabetização em Jataí – GO.

Assim, considerando estes espaços participativos, deliberativos, propositivos de políticas educacionais e de controle social, em específico o Conselho Municipal de Educação em Jataí – GO e a importância da qualidade da educação, esta pesquisa tem sua relevância ao destacar a seguinte problemática: como as ações do Conselho Municipal de Educação de Jataí – GO tem contribuído para a organização da Rede Municipal de Educação, especialmente no que tange a alfabetização nos anos iniciais desse nível de ensino com vistas a garantir a qualidade socialmente referenciada da educação pública?

Considerando a problemática exposta, a pesquisa teve como objetivo geral: analisar as ações do Conselho Municipal de Educação de Jataí – GO para a organização da Rede Municipal de Educação destacando aquilo que se refere à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Especificamente, buscou: a) Ampliar, conceitualmente, a compreensão acerca do papel dos Conselhos Municipais de Educação na organização da educação, dos sistemas e das redes nos municípios; b) levantar e problematizar a documentação produzida pelo CME – Jataí – GO entre 1997 (ano de sua criação) e 2016, com destaque a pareceres e resoluções envolvendo a organização do Ensino Fundamental e a alfabetização em seus anos iniciais. Apresentaremos, dessa forma, alguns resultados obtidos no decorrer no desenvolvimento da pesquisa e análise documentais realizadas.

### **Procedimentos metodológicos**

Nesse estudo, concordamos com Marcelino (p.82, 2013) que, ao tratar do CME, afirma que estes “tornam-se espaços privilegiados de participação, espaço este que deve tornar-se, efetivamente, representativo da sociedade civil, e não um espaço de disputa de poder e representações corporativas”. Os esforços da sociedade em geral objetivando a qualidade da educação não podem abrir mão do processo de reflexão pautado na problematização do que seja o termo qualidade.

Dessa forma, Lima (2014, p.19) ao afirmar que “a questão não se encontra na polissemia, mas na disputa, na relação conflitual, na relação da contradição [...] qualidade no público e qualidade no privado, qualidade para uns e quantidade para outros, qualidade social e qualidade de mercado”. Por essas razões, que esse estudo opta, do ponto de vista teórico-metodológico, pela utilização da expressão/conceito de qualidade socialmente referenciada.

Compreende-se e define-se na pesquisa sob a qual esse plano está vinculado que

qualidade socialmente referenciada de educação como

um conceito multidimensional a partir de indicadores intra e extraescolares, socioeconômico e cultural, custo aluno-qualidade, qualidade social (para todos), processos educativos (práticas curriculares, planejamento pedagógico, processo de participação, dinâmica da avaliação), relação numérica discente - docente-técnico administrativo, financiamento público, estrutura e características de cada sistema ou instituição, livre organização sindical, formação inicial e continuada dos profissionais de educação, valorização e planos de carreira, satisfação e engajamento dos diferentes segmentos da educação (RAIMANN e OLIVEIRA, 2016, p. 5693).

Nessa perspectiva, alguns estudos já foram concluídos ou estão em curso no espectro das duas pesquisas anunciadas inicialmente. A problemática exposta aqui agrega-se ao arcabouço de estudos que tem sido realizado no âmbito da pesquisa estadual e da pesquisa nacional, contribuindo com às questões da alfabetização, da organização do Ensino Fundamental em sua interface com as ações do CME em Jataí.

A pesquisa bibliográfica abrange a leitura, análise e interpretação de livros, periódicos, documentos, entre outros, que possibilita realizar um plano de leitura atenta e sistemática objetivando a fundamentação teórica e conceituação do estudo e a revisão de literatura acerca da temática.

A pesquisa documental, por sua vez, consiste em selecionar, tratar, interpretar as informações em estado bruto, buscando extrair valores de documentos escritos existentes, documentos que não foram analisados e precisam ser considerados cientificamente autênticos. Faz-se necessário destacar que tanto a pesquisa bibliográfica quanto a documental se utilizaram também do Banco de dados on-line. Igualmente se fez uso dos documentos, registros e arquivos do Conselho Municipal de Educação (CME) de Jataí.

Para (re)conhecer e identificar os documentos que serão analisados utilizaremos os arquivos do NUFOPE da Regional Jataí, o qual é responsável pela pesquisa sob a qual este plano está vinculado. Desde 2015, o NUFOPE vem coletando dados, especialmente documentos junto ao CME de Jataí – GO e hoje possui um acervo que contempla toda a documentação produzida por este Conselho (desde 1997, data de sua criação), periodicamente atualizada.

O acervo tem sido disponibilizado a um grupo considerável de pesquisadores: docentes e estudantes de graduação e pós-graduação (mestrado) a fim de avançarmos no entendimento da importância dos CME como propositores de políticas públicas educacionais no município.

Esse plano de trabalho destacou pareceres e resoluções que deram indícios das ações

do CME relativas à organização do ensino fundamental, nas Redes Públicas estadual e municipal e como as questões relativas à alfabetização nesse nível de ensino são encaminhadas pelo CME.

Esses dados foram analisados a partir de quadros e tabelas sinópticas os quais buscarão indicar como as ações, materializadas na produção documental do CME, podem estar contribuindo para uma educação pública de qualidade.

Para Monlevade (2013, p. 35), “desde que a educação é uma política pública, existe a necessidade de se planejar e de se aconselhar”. Prosseguindo, segundo o mesmo autor, o Conselho Municipal de Educação “deve ser a caixa de ressonância de todas as demandas, de todos os problemas, de todas as reflexões que se produzem no município quanto à educação de seus cidadãos [...] e da própria comunidade” (MONLEVADE, 2013, p. 40). Compreendido como caixa de ressonância, cabe-nos desmontá-la para a partir de suas partes (demandas, problemas e reflexões) enquanto peça de um arcabouço constitucional articulado para dar qualidade ao setor educacional.

### **As atribuições dos Conselhos Municipais de Educação**

O Conselho Municipal de Educação (CME) é órgão de caráter deliberativo, normativo e consultivo da administração municipal, que conta com a composição de pessoas de diversos segmentos da sociedade local e escolar, atingindo um grande espaço político, presente na natureza do Poder Executivo.

Segundo Bordignon (2009, p.53), na gestão democrática há conflitos construtivos na educação, na qual a natureza essencial dos conselhos “é o campo da negociação e mediação entre sociedade e governo, voltadas para os interesses coletivos, com visão do todo, que os conselhos encontram [...] seu espaço próprio, sua função precípua.”

Bordignon (2009) salienta também que, na história, os Conselhos de Educação fazem parte do sistema de ensino, funcionando como um órgão que responde diretamente a Secretaria da Educação ou Ministério, sendo sua natureza de ordem normativa e consultiva, já as deliberações são feitas conforme suas competências, porém o executivo que efetiva, realiza, executa, ou faz um devolução para que seja feita alguma alteração.

Bordignon (2009) traz ainda que essa dualidade de competências concedida a esse órgão municipal faz com que haja adversidades junto aos órgãos de gestão da estrutura do sistema de ensino, ou seja, um atrito em relação de poder, podendo gerar problemas de ordem

cultural e estrutural.

Nesse sentido, o conflito cultural é consequência da cultura de poder, no qual situa o dirigente como autoridade máxima e detentor do poder. Já o desacordo estrutural sobrevém da disposição dos conselhos na estrutura organizacional do Executivo, tal conflito surge quando os Conselhos de Educação ocupam um campo de poder independente e que concorre diretamente com as autoridades administrativas do Sistema.

Para que tais conflitos sejam solucionados é necessário que cada órgão saiba exatamente a posição, competências e atribuições de ambas as partes. Dito isso, os Conselhos de Educação atuam como um mediador, ou seja, ele procura mediar a relação entre governo e a sociedade. Nisso, o conselho tem que analisar os fatos trazidos tanto pela sociedade quanto pelo governo, para que nenhum deste torne-se o único a controlar as diversas situações e que aprendam a trabalhar as adversidades encontradas.

Bordignon destaca, também, sobre as funções as quais são atribuídas aos Conselhos de Educação no atual contexto da gestão democrática que são de caráter: deliberativo (quando um tema é abordado, a decisão final será tomada pelo conselho), assim “no exercício da função deliberativa, o conselho aprova, decide, estabelece normas e ações por meio de resoluções e pareceres” (BORDIGNON, 2009, p.69), cabendo ao Executivo somente executar e programar tal decisão. O caráter consultivo permite que os conselhos tenham acesso às ações do governo no âmbito educacional, colaborando quanto à criação das políticas educacionais. No entanto, o caráter de mobilização e controle social, foi atribuído aos conselhos de educação com o surgimento da gestão democrática são novas funções, e a função de mobilizar significa atuar diretamente na sociedade para que se possa melhorar a educação. Em consequente, a função de controle social é realizada quando os Conselhos Municipais de Educação promovem suas ações em prol da educação, ao providenciar audiências públicas envolvendo temas da educação, viabilizando discussões coletivas nas decisões e também possibilitando conferências educacionais, dentre outros aspectos.

Tais funções estão presentes, na maioria das vezes, no plano teórico, no entanto o caráter deliberativo é um dos mais importantes perante as incumbências incumbências dos CME.

As funções explicitadas também possuem diferentes caracteres, a depender do tema o conselho pode tanto opinar quanto determinar uma solução. Assim, evidenciam-se os mais habituais caracteres dos conselhos:

- A normativa: de caráter deliberativo, determinando o funcionamento do

sistema de ensino;

- A interpretativa: relacionado à competência, elucidando como as normas educacionais devem ser inseridas no sistema de ensino;
- A credencialista: de caráter deliberativo, responsável por habilitar o credenciamento de instituições de ensino e seus respectivos cursos;
- A recursal: por meio deste é possível solucionar conflitos entre pais e instituições educacionais e este entre o governo, mediando soluções passíveis para ambos os lados;
- A ouvidora: compete a ouvir cidadãos e os campos de ensino de maneira pedagógica, buscando a defesa do direito educacional tanto do primeiro quanto do segundo sujeito (BORDIGNON, 2009, p.34).

Desta forma, Bordignon (2009, p.72) salienta que as competências dos CME não estão expostas de forma explícita, ou seja, sua independência não está definida quanto suas competências legais “[...] Na verdade, na maioria dos conselhos, o exercício das competências fica subordinado à homologação para terem validade – o que, na prática, significa que a exercem em caráter consultivo”.

Os CME exercem as funções estratégicas, dentro do espaço político e das diretrizes gerais e também a função operacional, no contexto de solicitações do sistema de instituições ou sujeitos. Usualmente, a função estratégica está vinculada ao regimento, a lei escrita nos municípios e a operacionalidade ligada à ação prática executada na sociedade, podendo haver, muitas vezes, uma discrepância entre o assegurado e o realizado. Tal fato pode se dar devido a pouca procura estratégica do Conselho pelo Executivo, em decorrência da cultura do poder.

Diante das funções atribuídas ao conselho, buscou-se identificar como o CME de Jataí tem normatizado as questões relativas à alfabetização com vistas à melhoria da qualidade do ensino.

### **As ações do CME – Jataí envolvendo alfabetização**

O papel do Conselho Municipal de Educação está, em refletir, propor ações e fiscalizar, se trata das diferentes perspectivas da educação, procurando sempre o seu melhor funcionamento.

Segundo Monlevade (2013), um sistema de ensino precisa de um órgão normativo específico, que detalhe os elementos normativos, principalmente na área do currículo escolar e controle sua execução: tal é a tarefa central e cotidiana de um conselho de educação, diante

disso destacamos que ele tem o papel de refletir desde o currículo escolar, seu calendário, pedidos de reforma, questões envolvendo a aprendizagem dos alunos, entre vários outros aspectos envolvendo a organização da educação.

Destacamos, também, que o Conselho Municipal tem um importante papel em relação ao Plano Municipal da Educação (PME), considerando que este preocupa-se logo em suas metas e estratégias iniciais com a alfabetização. De acordo com Monlevade (2013):

Para a implantação ou execução das estratégias, e ações do PME, a ação do CME dependerá de seu caráter: sendo o município cabeça de sistema de ensino, o CME será normalizador, além de órgão de consulta e assessoria; não o sendo, as normas estarão dadas pelo Conselho Estadual, cabendo ao CME interpretá-las na função consultiva junto à SME. De qualquer forma, o principal papel do CME é o incentivo político-pedagógico, o apoio contínuo e presencial às ações previstas nos cronogramas do PME em sua versão final, aprovada pela câmara municipal (MONLEVADE, 2013, p.42).

É importante ressaltar que o PME de Jataí, assim como o Plano Nacional de Educação (PNE), tem como meta a alfabetização das crianças, no máximo até o fim do terceiro ano do ensino fundamental, e tem como uma de suas estratégias para atingir a meta:

1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças [...] (JATAI, 2015, p.3).

Em virtude disso, apresentaremos um quadro com o levantamento documental realizado a partir da produção do Conselho Municipal de Educação de Jataí e que, de alguma forma, dialoga com o objeto desse plano de trabalho: alfabetização e a qualidade socialmente referenciada do ensino.

Quadro 1 - Listagem de resoluções aprovadas e fixadas pelo CME/Jataí relacionadas à alfabetização

Data da aprovação	Nº da resolução/ laudo técnico/ parecer	Assunto
12/12/2000	008/2000	Fixa normas para a educação de jovens e adultos no sistema municipal de educação.
07/04/2010	7/2010	Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Com enfoque na capacidade de aprender tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e cálculo.
14/12/2010	7/2010	Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Com destaque para a assegurar a alfabetização e letramento nos três anos iniciais do ensino fundamental.

-----	Processo 033/2011	Normatização do ciclo de aprendizagem não passível de interrupção nas três séries iniciais do ensino fundamental (1º, 2º e 3º anos) no sistema municipal de ensino.
19/02/2015	002/2015	Aprova o Projeto “Alfabetiza-Ação e autoriza a emissão de certificados aos cursistas pela secretaria municipal de educação, e dá outras providências”.

Fonte: Organização das autoras (2018)

Mediante essas informações parciais da análise documental – em processo de conclusão - apresentadas no quadro, analisamos que o Conselho Municipal de Educação de Jataí tem deliberado em relação a questões envolvendo a alfabetização, desde autorizações para o funcionamento das turmas de alfabetização nas escolas do ensino fundamental, diretrizes curriculares, organização da escola em ciclos de aprendizagem, entretanto, ainda é uma produção incipiente com a finalidade última de normatizar ações da Secretaria Municipal de Educação e limitada se comparada à importância dessa questão nas salas de aula e que podem determinar o fracasso ou sucesso escolar dos alunos.

Diante disso, a solução seria um conselho mais efetivo, deliberativo e normativo, que não se preocupasse apenas em autorizações, mas que deliberasse sobre ações que estão sendo propostas, pois como relata Lima (2010), muitas vezes, as questões burocráticas sobressaem em relação às das questões das políticas educacionais, e isso não deve ocorrer, pois o espaço do Conselho Municipal deve promover um debate, mediar ações que melhorem e auxiliem a educação do município.

### **Considerações finais**

Considerando o problema e os objetivos da pesquisa, é possível afirmar que na medida em que o plano de trabalho dessa investigação caminha para a sua conclusão, enfatizamos que os Conselhos Municipais de Educação são fundamentais às gestões nos municípios, pois podem contribuir para democracia e também participação, atuando como caixa de ressonância entre a sociedade civil e as instâncias políticas executivas, como as Secretarias de Educação.

Buscamos descrever as funções dos Conselhos Municipais de Educação, os passos da pesquisa e resultados alcançados da análise documental realizada até o presente momento. Há uma vasta produção do CME e alguns desses documentos podem ser considerados como aqueles que dialogam com a questão da alfabetização. Não há nenhum documento produzido pelo CME que se aproxime de um diagnóstico, estudo sobre a situação da alfabetização em Jataí.



Os documentos encontrados – alguns deles apresentados no quadro 1 – indicam que o CME normatizou abertura de turmas de alfabetização, definiu diretrizes curriculares, autorizou cursos de formação de professores que atuam em alfabetização, sendo essas ações limitadas a função normativa e burocrática dos CME, geralmente a partir de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Educação. Acreditamos que para contribuir com a qualidade socialmente referenciada de educação faz-se necessário que os CME façam jus as suas funções problematizadoras, propositiva e de controle social tendo mais autonomia para a análise da conjuntura da educação municipal, a mobilização da sociedade e a proposição de ações de estado e não de governos transitórios, garantindo a continuidade das políticas públicas e visando á qualidade da educação.

## Referências

BORDIGNON, G. **A gestão da educação no município: sistema, conselho e plano.** São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

JATAÍ. Lei n. 3.708/2015, de 26 de junho de 2015. Aprova o plano municipal de educação - PME para o próximo decênio, e dá outras providências. **Diário Oficial Eletrônico do Município de Jataí-GO.** Jataí, GO, 26 de junho de 2015a. Disponível em: <[http://sapl.camara.jatai.go.gov.br/sapl/sapl\\_documentos/norma\\_juridica/5049\\_texto\\_integral](http://sapl.camara.jatai.go.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/5049_texto_integral)> Acesso em: 12 ago. 2017.

LIMA, A. B. Conselhos de educação, movimentos sociais e controle social. **Educação em Perspectiva.** Viçosa, v.1, n.1, p.28-46, jan./jun.2010.

LIMA, A. B. de. Qualidade na (da) educação: aproximações e retenções sobre o tema. In: \_\_\_\_\_.(Org.) **Qualidade da educação superior: O Programa REUNI.** Jundiaí: Paco Editorial, 2014. p.17-48

MARCELINO, M. de F. **Conselho Municipal de Educação & Ensino Escolar: limites, perspectivas e possibilidades.** Campinas: Mercado de Letras, 2013.

MONLEVADE, J. A. **A importância do Conselho Municipal de Educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação.** Pró-Conselho. 2013. Disponível em < <http://www.deolhonosplanos.org.br/biblioteca/>> Acesso em: 1 set de 2018.

RAIMANN, E. e OLIVEIRA, C. A. V. de. **Qualidade socialmente referenciada do ensino: um conceito em disputa.** Disponível: < <http://www.ufmt.br/endipe2016/anais-eletronicos/>> Acesso em: 1 de maio de 2018.